



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

STAE- Secretariado Técnico de Administração Eleitoral:

Despacho:

Delega poderes aos Directores Provinciais do STAE, a prática dos actos administrativos inerentes à Gestão dos Recursos Humanos do Quadro de Pessoal de Nível Provincial e Distrital.

STAE – SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

Despacho

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea c) do artigo 53, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, conjugada com o Despacho n.º 2/GP/CNE/2022, de 3 de Junho, Delego poderes aos Directores Provinciais do STAE, a prática dos seguintes actos administrativos inerentes à Gestão dos Recursos Humanos do Quadro de Pessoal de Nível Provincial e Distrital:

1. Integrar os Directores Provinciais Adjuntos;
2. Integrar e dar posse aos Chefes de Departamento Provinciais Adjuntos;
3. Integrar e dar posse aos Directores Distritais Adjuntos;
4. Integrar e dar posse aos Chefes de Sectores Distritais Adjuntos; e
5. Integrar e dar Posse aos Técnicos dos Partidos Políticos a nível Provincial e Distrital.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
Maputo, 18 de Outubro de 2022. – O Director-Geral, *Loló Correia*.

Preço — 10,00 MT